

Publicado em 22/05/14 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ana Cristina Carvalho de Menezes

Assessora da Diretoria Judiciária
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 102/2014

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Deoclecia Amorelli Dias, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Márcio Flávio Salem Vidigal e Marcelo Lamego Pertence, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Júnia Soares Nader,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

I. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/00617, de 08 de abril de 2014) que suspendeu o funcionamento do Foro e das Varas do Trabalho de Contagem/MG no dia 11 de abril de 2014, em virtude do feriado móvel municipal, consoante Lei n. 3.484, art. 1º, I, de 19/12/2001, e Decreto n. 256, de 30/01/2014.

II. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/00638/2014), de 11 de abril de 2014) que suspendeu o funcionamento da Vara do Trabalho de Bom Despacho/MG no dia 18 de agosto de 2014, tendo em vista o feriado municipal alusivo à Assunção de Nossa Senhora, com caráter móvel, nos termos da Lei Municipal n. 713/1976, com redação alterada pela Lei Municipal n. 2328/2013.

Sala de Sessões, 15 de maio de 2014.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
do TRT da 3ª Região

Firmado por assinatura digital em 20/05/2014 por TELMA LUCIA BRETZ PEREIRA (Lei 11.419/2006).